

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 110/83- PROC.º Nº110/83

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração ao alvará de loteamento Nº.110/83, para o Lote Nº.28, especificamente no que se refere, ao acréscimo de um piso e aumento da área de implantação e área total de construção, sito na Rua da Capela de Nossa Senhora da Estrela, nº. 402, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, pertencente a **MARIA DE LURDES DA SILVA RODRIGUES.**—

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 28 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº. 28 - Com a área de 474,00 m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados), destinado à construção de **Morada unifamiliar** com a área de implantação de 117,00m² (cento e dezassete metros quadrados), área total de construção de 332,00m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira e 1 (um) piso abaixo da cota da soleira, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----



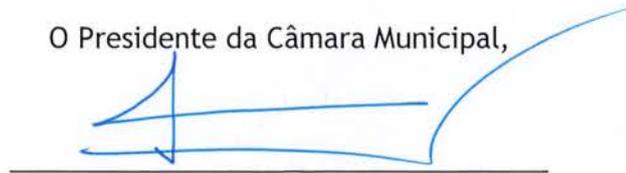
-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.**-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 05 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Engº/